



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**DECRETO N º 601 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre utilização de tendas na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período de Carnaval 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitida a utilização somente de 01 (uma) tenda, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período do Carnaval 2018.

Art. 2º - A permissão visa garantir o bom funcionamento no período chuvoso caso venha a ocorrer durante o período do Carnaval 2018.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação importará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também imediato recolhimento das tendas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal